CONTRATO DE FORNECIMENTO-2021

Procedimento Concursal "Aquisição de pão e bolos para os bufetes para 2021" – Lote I – Pão

Entre o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FREI JOÃO DE VILA DO CONDE**, com o número de identificação fiscal **600075516**, com sede situada na Alameda Afonso Betote, s/n, 4480-148 - Vila do Conde, **representado por na qualidade de Diretor e Presidente do Conselho Administrativo**, designado por primeiro outorgante; e **PADARIA PASTELARIA VEIGA, S.A.**, com o número de identificação fiscal **509245390 com sede na Rua 8, Lote n.º 27, Zona Industrial de Fajozes, 4485 – 273 Vila do Conde, representada por na qualidade de representante legal**, designado como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas: ----------

CLÁUSULA 1.ª

O Conselho Administrativo do **Agrupamento de Escolas Frei João de Vila do Conde**, Vila do Conde, representado pelo primeiro outorgante, adjudicou por Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do ponto 1 do art.º 20.º e do n.º 1 do art.º 112.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (daqui em diante CCP), ao representado do segundo outorgante, de harmonia com as suas propostas e respetivo convite e caderno de encargos, o fornecimento dos produtos identificados na cláusula 2.ª. ----------

CLÁUSULA 2.ª

1- Sem prejuízo do contido no n.º seguinte, o bem objeto do presente contrato – Lote I – Pão – foi adjudicado preço unitário e total de: ----------

Preço Total 2 300,8200 EUR

Cód. Artigo	Referência Interna	Descrição	Qt	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
	1.201	Pão Integral	1 776,0000	UN.	0,0600	106,5600
	1.614	Pão de Cereais	5 397,0000	UN.	0,0600	323,8200
	1.100	Pão bijou	24 185,0000	UN.	0,0600	1 451,1000
	1.501	Pão de água	4 479,0000	UN.	0,0600	268,7400
	1.260	Pão de centeio	2 510,0000	UN.	0,0600	150,6000

2- Aos preços indicados acresce o IVA à taxa em vigor, para a duração prevista de fornecimento, ou seja, até 31/12/2021.----------

3- Os preços referidos em 1. obedecem ao estabelecido nos art.ºs 5.º e 6.º do Caderno de Encargos.----------

CLÁUSULA 3.ª

1- As quantidades referidas na cláusula 2.ª são estimadas a partir dos valores do concurso do ano transato, podendo não ser atingidas. Tal não confere ao segundo outorgante o direito a alterar os valores da proposta apresentada.----------

2- Além do exposto, o fornecimento em apreço sujeita-se e respeitará a cláusula de salvaguarda definida no artigo 2.º do Caderno de Encargos.----------

CLÁUSULA 4.ª

De acordo com a referida adjudicação, o representado do segundo outorgante, na qualidade de empresa licenciada para comércio de produtos alimentares e representações, obriga-se perante o representante do primeiro outorgante, a efetuar o fornecimento dos bens objeto da Consulta Prévia na Sede do Agrupamento, nos termos e quantidades definidos pelo primeiro outorgante e comunicados ao segundo. --

CLÁUSULA 5.ª

1- Nos termos do n.º 2 do art.º 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato: ----------

SEDE: ESCOLA BÁSICA DE FREI JOÃO DE VILA DO CONDE (341603) · ALAMEDA AFONSO BETOTE S/N, 4480 – 148 · VILA DO CONDE
TEL. 252 640 970 · E-MAIL: geral@freijoao.com

a) O Caderno de Encargos; ----------

b) A Proposta Adjudicada. ----------

2- Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados. ----------

3- Em caso de divergência entre os documentos atrás referidos e o clausulado deste contrato, prevalecem os primeiros. ----------

CLÁUSULA 6.ª

O presente contrato não está sujeito a Visto do Tribunal de Contas, nos termos da legislação em vigor e, na parte não especialmente nele previsto, reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis, designadamente, o CCP e demais legislação em vigor. ----------

CLÁUSULA 7.ª

Este contrato é válido de 04 de janeiro até 31 de dezembro de 2021. ----------

CLÁUSULA 8.ª

A todas as aquisições efetuadas ao abrigo do presente contrato será atribuído o número de compromisso – 6.

CLÁUSULA 9.ª

Os dois outorgantes aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas, pelo que o assinam em dois exemplares, ambos valendo como originais, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes.----------

Agrupamento de Escolas Frei João de Vila do Conde, trinta de dezembro de dois mil e vinte

O primeiro outorgante,

(António Ventura dos Santos Pinto)

O segundo outorgante,

Padaria Pastelaria Veiga
Rua 8 Lt. 27, Zona Industrial de
4485-273 Fajozes Vila do Conde
NIPC: 509 245 390
A Gerência

(Pedro Alexandre Costa Veiga)